

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015

**FABIO RODRIGUES BATISTA**

Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 1873853

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

###### ATO DO PRESIDENTE

###### PORTARIA JUCERJA Nº 1398 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

###### DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013, e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública, Ad Hoc, ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 05/08/2015 por Decisão Singular no processo nº 00-2015/250648-9, de 22/07/2015, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 5364, em 07/08/2015 e assinatura do Termo de Compromisso em 12/08/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015

**LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1873858

##### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

###### ATO DO PRESIDENTE

###### PORTARIA JUCERJA Nº 1399 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

###### DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013, e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública, Ad Hoc, ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 05/08/2015 por Decisão Singular no processo nº 00-2015/262547-0, de 30/07/2015, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 5367, em 12/08/2015 e assinatura do Termo de Compromisso em 12/08/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015

**LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1873859

##### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

###### ATO DO PRESIDENTE

###### PORTARIA JUCERJA Nº 1400 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

###### DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013, e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública, Ad Hoc, ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 05/08/2015, por Decisão Singular no processo nº 00-2015/262550-0, de 30/07/2015, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 5368, em 12/08/2015 e assinatura do Termo de Compromisso em 12/08/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015

**LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1873860

##### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

###### DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 18/08/2015

**PROCESSO Nº E-11/006/157/2015 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor da IOC CAPACITAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) a conta do PT 2.016 e CD 3390.39.32, com base no art. 25, caput, do supracitado diploma legal.

Id: 1873521

### Secretaria de Estado de Obras

#### ATOS DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

##### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRAS/EMOP Nº 644 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

###### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2015", o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que "dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2015" e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que "dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências", e conforme o que consta do processo nº E-17/001/1920/2015,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Obras de demolição de diversas edificações no Complexo do Jacarezinho - PAC II, Município do Rio de Janeiro, RJ.

**II - VIGÊNCIA:** Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito Término: 31/12/2015.

**III - DE:** Concedente: 0701 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS. **UO: 0701** - Secretaria de Estado de Obras. **UG: 070100** - Secretaria de Estado de Obras.

**IV - PARA:** Executante: 045200 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP.

**UO: 0751** - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

**UG: 045200** - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

#### V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
0701.15.451.0279.1562 Urbanização das Comunidades	4490	22	1.008.126,68

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados dar-se-á na forma do art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015

**JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Obras

**ÍCARO MORENO JUNIOR**

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1873698

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### \*RESOLUÇÃO SEOBRAS Nº 1354 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

###### INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NOVA SIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA., COMO CONTRATADA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo administrativo E-17/001/3366/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão destinada a fiscalizar a execução de obras de reforma das unidades de polícia técnica científica, localizado nos Municípios de Itaperuna e Santo Antonio de Pádua - RJ.

**Art. 2º** - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

ANTONINO BARROS COSTA - ID Nº 4365912-8

JORGE MAIA NETTO - ID Nº 2069295-1

PATRICIA CRISTINA CARDIAL SANTOS - ID Nº 4416303-7

**Art. 3º** - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

**Art. 4º** - Caberá a esta Comissão emitir Aceitação Provisória e Aceitação Definitiva relativa à execução do objeto contratual.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015

**JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Obras

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 19/08/2015.

Id: 1873883

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SEOBRAS Nº 1355 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

###### INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA VOLUME CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Processo Administrativo nº E-17/001/519/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir comissão destinada a fiscalizar a Execução de Obras de Construção do Hospital de Cardiologia, em Queimados - RJ.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	MANOELLA SIQUEIRA CAMPOS DA COSTA SANTOS	ADVOGADA	A

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18/08/2015

**PROCESSO Nº E-17/100.238/2015 - HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 035/2015 (ASL-DP), realizado em 07/08/2015.

Id: 1873892

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

##### EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO

###### DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

##### PORTARIA EMOP/PRES Nº 134 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

###### DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro João Carlos Lima de Figueiredo, ID Funcional nº 2850618-9, para acompanhar e fiscalizar as obras de construção da torre de chegada e reforma da garagem de barco do Estádio de Remo da Lagoa, no Município do Rio de Janeiro, objeto do processo nº E-17/002/001.534/2015 e do Contrato nº 001/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 27/03/2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015

**ÍCARO MORENO JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Id: 1873765

**Art. 2º** - A Comissão será constituída pelos seguintes membros da EMOP:

MARCO ANTONIO RODRIGUES MARINHO - ID nº 2852016-5;  
EDWALDO LAMEIRA NOVAES - ID nº 2935675-0;  
WILSON JOSE FERNANDES - ID nº 4270604-1.

**§1º** - A Comissão deverá fiscalizar a execução do Contrato fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**§2º** - Caberá à Comissão, instituída nesse artigo, emitir Aceitação Provisória e Aceitação Definitiva, relativa à execução do objeto contratual, bem como responder aos eventuais questionamentos técnicos específicos sobre as obras.

**Art. 3º** - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

**Art. 4º** - Fica designado como Inspetor/Monitor da SEOBRAS o membro:

JOEL DA SILVA MYRRHA - ID nº 4325630-9.

**Parágrafo Único** - As responsabilidades atribuídas ao Inspetor / Monitor restringem-se a:

I - inspecionar, monitorar e avaliar o desempenho de todos os serviços objeto do Contrato, ou seja, a performance da obra, realizando, para tanto, vistorias técnicas, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste, sem este ter qualquer responsabilidade sobre a execução contratual.

II - emitir, obrigatoriamente, a cada medição apresentada pela Fiscalização, o Relatório Técnico Sintético - RTS sobre a performance da obra, de forma a possibilitar ou não a liberação dos recursos previstos no Contrato.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015

**JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Obras

Id: 1873341

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

##### INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

###### ATO DO PRESIDENTE

DE 12.08.2015

**EXONERA**, a pedido e nos termos do inciso I, do art. 54, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, com redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25 de agosto de 1982, **GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA MAURÍCIO**, Arquiteto, Nível A, matrícula nº 36/000249, Id Funcional 50230395, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA, com validade a contar de 12 de agosto de 2015. Processo nº E-17/004/203/2015.

Id: 1873662

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 17/08/2015

**PROCESSO Nº E-17/100.269/2015 - HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 034/2015 (ASL-DP), realizado em 31/07/2015.

Id: 1873893

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18/08/2015

**PROCESSO Nº E-17/102.645/2011** (Autorização da Seleção Pública 2012). Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	MANOELLA SIQUEIRA CAMPOS DA COSTA SANTOS	ADVOGADA	A

Id: 1873891

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

##### EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO

###### DO RIO DE JANEIRO

##### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

##### PORTARIA EMOP/PRES Nº 138 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

###### DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Arquiteto Roberto Oliveira Sadock de Freitas, ID Funcional nº 2850526-3, para acompanhar e fiscalizar a obra de complementação de serviços de apoio ao gerenciamento da obra do Museu da Imagem e do Som - MIS, no Município do Rio de Janeiro, objeto do processo nº E-17/002/002.247/2014 e do Contrato nº 008/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 11/05/2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015

**ÍCARO MORENO JÚNIOR**

Diretor-Presidente

##### PORTARIA EMOP/PRES Nº 139 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

###### DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Arquiteto Roberto Oliveira Sadock de Freitas, ID Funcional nº 2850526-3, para acompanhar e fiscalizar a obra de implantação do canteiro de obras do Museu da Imagem e do Som - MIS, no Município do Rio de Janeiro, objeto do processo nº E-17/002/000.212/2015 e do Contrato nº 023/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 15/07/2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015

**ÍCARO MORENO JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Id: 1873768